

Publicitação da Consulta Pública (Formulário provisório – Modelo ZIF B):

ZIF a constituir	
Designação: ZIF do Planalto	N.º de registo na AFN:251/10

Para efeito do disposto no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, comunica-se que se encontram disponíveis para consulta pública, nos locais abaixo indicados, os seguintes documentos:

- Listagem dos proprietários e produtores florestais que anuíram a integrar a ZIF;
- Indicação da entidade gestora da ZIF;
- Carta com a delimitação territorial da ZIF e sua localização administrativa;
- ~~Cadastro predial geométrico ou simplificado dos prédios abrangidos / inventário da estrutura da propriedade na escala adequada à sua identificação~~ / autorização da AFN emitida em 07/01/2011 para prorrogação, por 1 ano, do prazo para apresentação dos elementos de identificação dos prédios (*riscar o que não interessa*);
- Projecto de regulamento interno;
- Acta(s) da(s) reunião(ões) de consulta prévia, validada(s) pelo representante da AFN.

Locais de consulta	Morada	Período de consulta(*)
Unidade de Gestão Florestal do Nordeste Transmontano	Parque Florestal 5300 Bragança	24/01/2011 a 14/02/2011
Câmara Municipal de Bragança	Forte São João de Deus 5301 – 902 Bragança	
Junta de Freguesia de Parada	Largo da Feira 5300-721 Parada	
Junta de Freguesia de Coelhooso	Largo do Ribeiro 5300-492 Coelhooso	
Arborea - Sede Vinhais	Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural 5320-311 Vinhais	
Arborea – Núcleo de Bragança	Casa do Lavrador 5300 Bragança	

(*) Pelo menos, 20 dias em simultâneo.

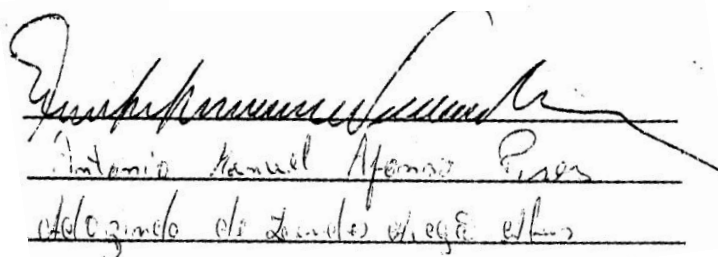
Quadro a preencher somente se a informação que se segue ainda não tiver sido prestada num anterior pedido de publicitação ou se, depois disso, a delimitação da ZIF e/ou o respectivo Núcleo Fundador tiverem sofrido alteração.

Para o mesmo efeito, o Núcleo Fundador da ZIF acima referida anexa cartografia com a delimitação territorial proposta para a ZIF, em formato digital (ficheiro com extensão *shp*), referenciada à(s) carta(s) militar(es) n.º (n.ºs) 51 e 65 na escala 1:25 000 e declara que:

- A área delimitada pela ZIF compreende:
 - unicamente áreas pertencentes a proprietários privados ☐;
 - unicamente áreas comunitárias ☐;
 - áreas sob administração directa do Estado ou das autarquias, em associação com áreas pertencentes a proprietários privados ☐;
 - áreas comunitárias em associação com áreas pertencentes a proprietários privados ☒.
- Estão cumpridos os requisitos previstos na alínea l) do art.º 3.º, no art.º 5.º e no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 10/2009, de 9 de Fevereiro.

Bragança, 18./01./2011

O Núcleo Fundador,


 António Manuel Afonso Pires
 Adogo de todos os seus membros